



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº 210 /2012.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, 01 (um) cargo de Psicólogo, 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, 02 (dois) cargos de Eletricista, 01 (um) cargo de Agente Administrativo, 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e 02 (dois) cargos de Auxiliar Administrativo, todos de provimento efetivo.

Art. 2º. O provimento dos cargos criados no artigo anterior será feito mediante aproveitamento de pessoal já aprovado ou classificado em concurso público realizado ou mediante realização de novo concurso público.

Art. 3º. Ficam criadas funções gratificadas de Fisioterapeuta e Psicólogo, para atuação no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, poderá alterar, criar e definir funções gratificadas no NASF, estabelecendo ainda, a quantidade e valor da gratificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 20 de junho de 2012.


GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

